



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**OFÍCIO N.º 459/2025/CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 30 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Complementar**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2025**, referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 011/2025, que dá nova redação aos artigos 139-C e 152-C da Lei Complementar n.º 014/2019, ampliando as atribuições da Coordenadoria Municipal de Projetos Sociais e da Coordenadoria Municipal da Saúde da Mulher e Rede de Atenção Materno-Infantil, especificando competências relativas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção da equidade de gênero e ao empoderamento feminino, aprovado em Regime de Urgência na Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de julho de 2025, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal

